



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 441/2014 **Doutor Severiano/RN, 25 de agosto de 2014.**

**INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA ZILDO PEIXOTO**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.

Ao Leste, com terreno dos herdeiros do Senhor Francisco Aquino.

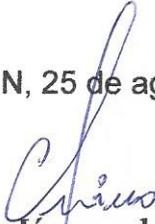
Ao Oeste, com a Passarela Josefa Fernandes Nogueira.

Ao Norte, com o loteamento do Senhor Raimundo Nonato de Lima.

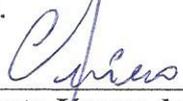
Ao Sul, com a Rua Projetada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 25 de agosto de 2014.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 25 de agosto de 2014, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal